

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA - PPGL/CECH**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518360 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 5/2022/PPGL/CECH

Objeto: RETIFICAÇÃO DO EDITAL 40/2021/PPGL/CECH**Ref.:** PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EM LINGUÍSTICA – PPGL – UFSCar - (Ingresso em Agosto de 2022)

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Linguística - PPGL-UFSCar, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas as retificações, aprovadas na 139ª Reunião do CPG, de 11 de março de 2022, concernentes ao Edital 40/2021 do Processo Seletivo de Mestrado em Linguística, publicado no dia 11 de Dezembro de 2021, relativas à esclarecimento de informação sobre Isenção de Taxa de Inscrição; sobre localização dos links de acesso aos formulários de inscrição e de recursos; e sobre período válido dos certificados de Proficiência em Língua estrangeira., o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº **23112.023271/2021-12**.

1. RETIFICAÇÕES SOBRE TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. ONDE SE LÊ: "3.5. Isenção de Taxa de Inscrição: A isenção do pagamento da taxa de inscrição é um direito dos(as) candidatos(as) que comprovem baixa renda. Para tal, deve-se anexar no Formulário Eletrônico de Inscrição:"

1.2. LEIA-SE: "3.5. Isenção de Taxa de Inscrição: A isenção do pagamento da taxa de inscrição é um direito dos(as) candidatos(as) que comprovem baixa renda. **Essa comprovação pode ser realizada por meio de dois tipos de documentos. O candidato deve anexar UM OU OUTRO desses dois documentos no Formulário Eletrônico de Inscrição.**"

2. RETIFICAÇÕES SOBRE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

2.1. ONDE SE LÊ: "3.6. Formulário de Inscrição: [...] c) Comprovante de pagamento (GRU) ou, no caso de solicitação de isenção de taxa de inscrição, o comprovante de Cad Único."

2.2. LEIA-SE: "3.6. Formulário de Inscrição: [...] c) Comprovante de pagamento (GRU) ou, no caso de solicitação de isenção de taxa de inscrição, o comprovante de **Cad Único OU Autodeclaração de baixa-renda, conforme modelo disponível no Anexo IX deste Edital.**"

3. RETIFICAÇÃO DOS LINKS DOS FORMULÁRIOS

3.1. *Em todos os itens do edital abaixo indicados, onde consta a informação "ver LINK no final deste Edital", houve modificação e ela foi substituída por: "ver LINK para este fim no site do PPGL-UFSCar, na página do Processo Seletivo 2022":*

3.1.1. ONDE SE LÊ:

a) 2.2.2.8. "[...] Para o reagendamento o(a) candidato(a) deverá entrar com recurso, por meio do preenchimento de formulário específico para este fim, o Formulário Eletrônico de Recursos (ver link no final deste Edital). [...]"

b) 2.2.3. "[...] Para isso, deve-se enviar, adequadamente preenchido, o Formulário de Pontuação da Súmula Curricular (ver link no final deste Edital)."

c) 2.5. "[...] submeter recurso, por meio do Formulário Eletrônico de Recursos (ver link ao final deste Edital), de modo substanciado, face ao resultado de uma ou mais de uma dessas etapas do Processo Seletivo em que tenha sido reprovado(a)/classificado(a)."

d) 3.6. "[...] Ela consistirá: 1) no preenchimento de Formulário Eletrônico de Inscrição, específico para este fim (ver link no final deste Edital);"

e) 3.7. "Aqueles(as) candidatos(as) cuja inscrição for indeferida podem apresentar recurso, por meio do Formulário Eletrônico de Recursos (ver link no final deste Edital), em data prevista no Cronograma, conforme Anexo I."

3.1.2. LEIA-SE:

- a) 2.2.2.8. "[...] Para o reagendamento o(a) candidato(a) deverá entrar com recurso, por meio do preenchimento de formulário específico para este fim, o Formulário Eletrônico de Recursos (**ver LINK para este fim no site do PPGL-UFSCar, na página do Processo Seletivo 2022**). [...]"
- b) 2.2.3. "[...] Para isso, deve-se enviar, adequadamente preenchido, o Formulário de Pontuação da Súmula Curricular (**disponível em word no Anexo V**)."
- c) 2.5. "[...] submeter recurso, por meio do Formulário Eletrônico de Recursos (**ver LINK para este fim no site do PPGL-UFSCar, na página do Processo Seletivo 2022**), de modo substanciado, face ao resultado de uma ou mais de uma dessas etapas do Processo Seletivo em que tenha sido reprovado(a)/classificado(a)."
- d) 3.6. "[...] Ela consistirá: 1) no preenchimento de Formulário Eletrônico de Inscrição, específico para este fim (**ver LINK para este fim no site do PPGL-UFSCar, na página do Processo Seletivo 2022**);"
- e) 3.7. "Aqueles(as) candidatos(as) cuja inscrição for indeferida podem apresentar recurso, por meio do Formulário Eletrônico de Recursos (**ver LINK para este fim no site do PPGL-UFSCar, na página do Processo Seletivo 2022**), em data prevista no Cronograma, conforme Anexo I."

3.1.3. Em função das retificações deste item , o item 9.0, ao final do Edital 40/2021, não se faz mais necessário, portanto, ele deve ser considerado como item excluído do referido edital.

4. RETIFICAÇÃO SOBRE O PERÍODO DE VALIDADE DOS CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1. ONDE SE LÊ: "3.3.1.2. Serão aceitos os Atestados de Aprovação em Exame de Proficiência emitidos por instituições credenciadas para essa finalidade, conforme especificações indicadas no Anexo VI, e emitidos nos 03 (três) anos anteriores à data de apresentação do documento ao PPGL/UFSCar, cujo prazo limite será a data de solicitação da qualificação. [...]"

4.2. LEIA-SE: "3.3.1.2. Serão aceitos os Atestados de Aprovação em Exame de Proficiência emitidos por instituições credenciadas para essa finalidade, conforme especificações indicadas no Anexo VI, e emitidos nos **02 (dois) anos** anteriores à data de apresentação do documento ao PPGL/UFSCar, cujo prazo limite será a data de solicitação da qualificação. [...]"

São Carlos, 11 de março de 2022.

Dirceu Cleber Conde

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Cleber Conde, Coordenador(a)**, em 15/03/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0613889** e o código CRC **8D0A89E9**.

